



**EDITAL Nº 18 - CPCX/UFMS, DE 27 DE MAIO DE 2026**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CAMPUS DE COXIM – CPCX, instituída pela Portaria nº 71/2026, de 22 de maio de 2026, do Campus de Coxim – MS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 64/2026; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2026, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| Unidade         | Código | Curso ou Área/Subárea                              | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação                      |
|-----------------|--------|--|-------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Coxim/MS</b> |        |  |             |                    |                              |                                |
| CPCX            | 1141   | Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação | 1           | 40                 | Diurno/noturno               | Especialista, Mestre ou Doutor |

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação para cada jornada de trabalho.

| CH  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          |          | Total        | Total    | Total    |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------|----------|----------|
|     |            | Especialista             | Mestre   | Doutor   | Especialista | Mestre   | Doutor   |
| 20h | 3.090,43   | 309,04                   | 772,61   | 1.777,00 | 3.399,47     | 3.863,04 | 4.867,43 |
| 40h | 4.326,60   | 648,99                   | 1.622,47 | 3.731,69 | 4.975,59     | 5.949,07 | 8.058,29 |

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os cargos com jornada de 20 horas semanais e R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais) para os cargos com jornada de 40 horas semanais.

2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber

o auxílio alimentação em um dos vínculos

**2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:**

- a) **Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;**
- b) **Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.**

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) e no período estabelecido no item 4 do Edital Progep/UFMS nº 64/2026.

- a. Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c. Cópia do Diploma de Graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em Sistemas de Informação ou Computação ou áreas afins; e
  - cópia do Diploma de **Doutor** ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa em Computação ou áreas afins.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
  - cópia do diploma de graduação em Sistemas de Informação ou Computação ou áreas afins ; e
  - cópia do Diploma de **Mestre** ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa em Computação ou áreas afins.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em Sistemas de Informação ou Computação ou áreas afins ; e
  - cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em Computação ou áreas afins.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**3.5. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo, dentre as vagas previstas no Edital Progep/UFMS nº 64/2026 . Em caso de múltiplas inscrições, inclusive para vagas de unidades distintas, será considerada válida a última inscrição efetuada, sendo as demais indeferidas.**

3.6. As inscrições para as vagas previstas neste Edital estarão abertas a todos os interessados, independentemente da titulação exigida para a vaga, podendo participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente às políticas de ações afirmativas, conforme orientações deste Edital, incluindo:

I — foto e vídeo de autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas;

II — laudo médico para candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência;

III — documentação comprobatória para candidatos que se autodeclarem indígenas ou quilombolas.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato na UFMS;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS**

5.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

5.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.

5.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do processo de seleção na área da prova de títulos.

**5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.**

5.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

5.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

5.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

#### **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e

de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14h do **15/06/2026**

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia **15/06/2026, às 14h30** e terá três horas de duração.

6.5. A prova didática será realizada no dia **18/06/2026, às 14h**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia **18/06/2026**, após o término da prova didática, as 18h30.

6.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 23/06/2026 e será divulgado no site do Campus [cpcx.ufms.br](http://cpcx.ufms.br).

## **7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- 1- Conceitos Básicos de Bancos de Dados e Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados.
- 2- Modelo Entidade-Relacionamento e Modelo Relacional.
- 3- (Structured Query Language) Linguagem SQL.
- 4- Noções de estruturas de Indexação de Arquivos.
- 5- Introdução à engenharia de software.
- 6- Modelos de processos de desenvolvimento de software.
- 7- Introdução ao gerenciamento de projetos de software.
- 8- Introdução ao teste de software

## **8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

Elmasri, Ramez; Navathe, Shamkant B. Sistemas de Banco de Dados, 7ª Ed. Editora Pearson, 2018. Silberschatz, Abraham; Korth, Henry F; Sudarshan, S. Sistema de Banco de Dados. 7. Rio de Janeiro: Gen Ltc, 2020. Date, C. J. Introdução a Sistemas de Bancos de Dados. Rio de Janeiro: Campus, 2004. Pressman, Roger S; Maxim, Bruce R. Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional. 9. Porto Alegre: Amgh, 2021. Sommerville, Ian. Engenharia de Software, 10ª Ed. Editora Pearson, 2019.

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS:**

9.1. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 64/2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

**9.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação,** somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem

comprovação do título conforme item 15.3 do Edital Progep/UFMS 64/2026.

**9.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

9.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 27/12/2026, podendo ser rescindido ou prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

9.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

9.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9.8. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: (email da UAS) ou processo.substituto@ufms.br

**O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.**

Coxim, 27 de maio de 2026.

Juliana Wolf Pereira  
Presidente da Comissão Especial

**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**  
**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 583 - CD/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025**  
**(EDITAL Nº 18 - CPCX/UFMS, DE 27 DE MAIO DE 2026)**

| <b>GRUPO I - TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>                |                  |              |              |
|---|------------------|--------------|--------------|
| <b>Titulação</b><br>(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado) |                  |              |              |
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b> | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>  | Pós-Doutorado    | 10,0         |              |
|   | Doutorado        | 50,0         |              |
|   | Mestrado         | 20,0         |              |
| <b>Subtotal Grupo I – A</b> (máximo de 80,0 pontos)   |                  |              |              |

| <b>Docência</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável) |  |              |              |
|---|--|--------------|--------------|
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>B</b>  | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.                                      | 3,0          |              |
|   | Docente em exercício efetivo do Magistério Superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação ou de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo I – B</b> (máximo de 50,0 pontos)   |  |              |              |

| <b>Atividades Administrativas e de Representação</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) |   |              |              |
|--|---|--------------|--------------|
| <b>Subgrupo</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>C</b>   | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano. | 15,0         |              |
|  | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.                  | 3,0          |              |
|  | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.                       | 5,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo I – C</b>  |   |              |              |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Total Grupo I (A+B+C)</b> (máximo de 100,0 pontos) |  |  |  |
|---|--|--|--|

**GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**  
(Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).

| <b>Subgrupo</b>       | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
|-----------------------|---|--------------|--------------|
| <b>A</b>              | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento.  | 10,0         |              |
|                       | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.   | 10,0         |              |
|                       | Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 3,0          |              |
|                       | Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.   | 3,0          |              |
|                       | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.   | 5,0          |              |
| <b>Total Grupo II</b> |   |              |              |

| <b>GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>   |   |              |              |
|--|---|--------------|--------------|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) <sup>1</sup> |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>   | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A1, por artigo. | 10,0         |              |
|  | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A2, por artigo. | 6,0          |              |
|  | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A3, por artigo. | 3,0          |              |
|  | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A4, por artigo. | 2,0          |              |
|  | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> B1, por artigo. | 1,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo III – A</b>  |   |              |              |

<sup>1</sup> A Classificação Qualis pode ser substituída por novos indicadores aprovados pela Capes, sendo necessário constar no Edital do Certame.

| <b>Livros e Capítulos de Livros<sup>2</sup></b>                                 |   |              |              |
|---|---|--------------|--------------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>B</b>  | Livro publicado na área do Concurso, por livro.   | 10,0         |              |
|   | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo III – B</b>   |   |              |              |

<sup>2</sup> Compreende-se por "livro" um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

| <b>Orientações e participação em Bancas Examinadoras</b>                                      |   |              |              |
|---|---|--------------|--------------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação) |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>C</b>  | Orientação de Tese de Doutorado, já concluída.  | 10,0         |              |
|   | Coorientação de Tese de Doutorado, já concluída.  | 5,0          |              |
|   | Orientação de Dissertação de Mestrado, já concluída.  | 7,0          |              |
|   | Coorientação de Dissertação de Mestrado, já concluída.  | 3,0          |              |
|   | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou <i>MBA</i> , já concluída (no máximo 5).   | 2,0          |              |
|   | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (Pibic), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0          |              |
|   | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).  | 1,0          |              |
|   | Supervisão de pós-doutorado, já concluído.  | 1,0          |              |
|   | Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou de Livre-Docência.   | 3,0          |              |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Subtotal Grupo III – C</b> |  |
|-------------------------------|--|

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Total Grupo III (A+B+C)</b> |  |
|--------------------------------|--|



| <b>GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b><br>(Nos últimos cinco anos) |  |              |              |
|---|--|--------------|--------------|
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>  | Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).   | 5,0          |              |
|   | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).  | 10,0         |              |
|   | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).   | 30,0         |              |
|   | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação). | 5,0          |              |
|   | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).   | 5,0          |              |
|   | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).  | 5,0          |              |
|   | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).  | 2,0          |              |
| <b>Total Grupo IV</b>   |  |              |              |

| <b>GRUPO V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL</b><br>(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso) |   |              |              |
|---|---|--------------|--------------|
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
|   | Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.                          | 3,0          |              |
|   | Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.                                       | 0,3          |              |
|   | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0          |              |
|   | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.  | 1,0          |              |
|   | Arranjo para orquestra, <i>big-band</i> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.  | 1,0          |              |
|   | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.  | 0,5          |              |
|   | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).  | 3,0          |              |
|   | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).   | 1,0          |              |
|   | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite).                         | 1,0          |              |
|   | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite).  | 0,5          |              |
|   | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).   | 0,5          |              |
|   | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).  | 1,0          |              |

|                      |   |     |  |
|----------------------|---|-----|--|
| <b>A</b>             |   |     |  |
|                      |   |     |  |
|                      | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).   | 1,0 |  |
|                      | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).   | 2,0 |  |
|                      | Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, <i>website</i> , por projeto (comprovação com cópia do material publicado).                                       | 1,0 |  |
|                      | Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).                             | 5,0 |  |
|                      | Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).          | 3,0 |  |
|                      | Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).  | 1,0 |  |
|                      | Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).  | 7,0 |  |
|                      | Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).  | 0,5 |  |
|                      | Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).  | 0,1 |  |
|                      | Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0 |  |
| <b>Total Grupo V</b> |   |     |  |

| <b>GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL</b><br>(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) |  |       |       |
|--|--|-------|-------|
| Subgrupo   | Descrição  | Valor | Total |
| <b>A</b>   | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0   |       |
| <b>Total Grupo VI</b>  |  |       |       |

| <b>PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>             |  |
|--|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos)                   |  |
| Soma dos totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) |  |
| <b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b> (máximo 300 pontos)   |  |

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos Grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Wolf Pereira, Professora do Magistério Superior**, em 27/05/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6430192** e o código CRC **0F7301E7**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000041/2021-76

SEI nº 6430192